



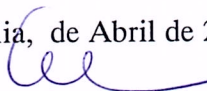
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE DST, AIDS E HEPATITES VIRAIS
SAF Sul Trecho 02, Lote 05/06, Edifício Premium,
Torre 1, Bloco F, Sala 03,
70.070-600 – Brasília/DF

NOTA TÉCNICA Nº.142/2012/CQV/D-DST-AIDS-HV/SVS/MS

Assunto: Orientação para realização de genotipagem em pacientes com falha virológica confirmada.

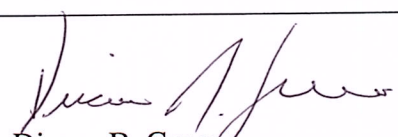
1. Atualmente cerca de 215 mil pessoas estão em tratamento antirretroviral no Brasil.
2. Estão implantados atualmente 23 laboratórios públicos capacitados para realização de testes de genotipagem em 13 estados, que realizam aproximadamente 6 mil testes ao ano. Nesses, 14 estados possuem referências laboratoriais estabelecidas para realização de testes de genotipagem em outro estado da Federação.
3. Em alguns estados, o tempo decorrido entre solicitação do teste de genotipagem e o retorno do resultado do exame é superior aos 30 dias estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
5. As recomendações nacionais vigentes recomendam o teste de genotipagem quando ocorre falha virológica confirmada, ou seja, dois testes de carga viral com intervalo superior a 4 semanas em pacientes em terapia antirretroviral há pelo menos 6 meses para adultos e 3 meses para gestantes, com resultado superior a 1.000 cópias/mL,
6. A rotina estabelecida na NT 253/2009 para os laboratórios da Rede Nacional de Genotipagem (RENAGENO) que indica a realização de um exame de carga viral, exatamente antes da realização do teste de genotipagem, mostrou um aumento considerável no tempo de espera para o resultado do exame de genotipagem.
7. Devido a alta sensibilidade do kit de genotipagem utilizado na Renageno, e a necessidade de uma resposta mais rápida para o teste de genotipagem, fica definido que: **nas situações em que seja confirmada falha virológica com dois exames de carga viral superiores a 1.000 cópias/mL, com intervalo mínimo de 4 semanas, sendo o último exame de carga viral nos últimos 6 meses, recomendamos a realização do teste de resistência genotípica sem a necessidade da realização da carga viral nesta amostra .**
8. Se, por motivos técnicos, o teste de genotipagem não for realizado, o responsável pelo laboratório de Genotipagem deverá encaminhar um comunicado, anexo ao ofício, ao Médico de Referência de Genotipagem, juntamente com os formulários A e B, informando a impossibilidade de realização do teste: “por impossibilidade técnica solicitamos nova coleta de amostra para o teste de genotipagem. Observar que um dos motivos pode ser carga viral indetectável”
9. Com esta recomendação, o Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais busca reduzir o tempo entre solicitação e resultado do teste de genotipagem, contribuindo para a qualidade do tratamento antirretroviral no Brasil.

Brasília, de Abril de 2012.


Ronaldo Hallal

Coordenação de Cuidado e Qualidade de Vida

Aprovo Nota Técnica
Em 16/05 /2012


Dirceu B. Greco
Diretor